DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato do edital do Pregão Presencial nº 005/2019

Edital nº 005/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares, com entregas parceladas, destinados aos alunos da rede municipal de ensino; Ensino Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação: 14/02/2019, às 9:00 h. – Valor da pasta: R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site www.holambra.sp.gov.br. Evandro Christofoletti Bernardi. Pregoeiro.

Extrato do edital do Pregão Presencial nº 006/2019

Edital nº 006/2019 – Órgão: Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes escolares, com entregas parceladas, destinados aos alunos da rede municipal de ensino; Ensino Infantil e Ensino Fundamental, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação: 18/02/2019, às 9:00 h. – Valor da pasta: R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site www.holambra.sp.gov.br. Evandro Christofoletti Bernardi. Pregoeiro.

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 278, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Holambra e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 857, de 19/05/2015, pela qual o Município de Holambra - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que através da Concorrência Pública nº 001/2015, o Munícipio de Holambra firmou Contrato de Concessão plena para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a empresa Águas de Holambra S/A;

Que a empresa concessionária Águas de Holambra S/A solicitou, com base nos itens 17.05 e 21.01 do Contrato de Concessão, reajuste anual ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Munícipio de Holambra;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2019-DM, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.210/2016, e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 1.399/2019, reunido no dia 30 de janeiro de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2019-DM; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Holambra, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra S/A, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste das Tarifas de Água e Esgoto será aplicado a partir de março de 2019, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados empresa concessionária Águas de Holambra S/A, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos Preços dos Demais Serviços será aplicado a partir do mês de março de 2019.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a empresa concessionária Águas de Holambra S/A afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra S/A após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Holambra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ARESPCJ agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 278, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	1,10	1,10	2,20

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	2,21	2,21	4,42
11 a 15	m³	2,34	2,34	4,68
16 a 20	m³	2,47	2,47	4,94
21 a 30	m³	2,68	2,68	5,36
31 a 40	m³	2,87	2,87	5,74
41 a 1.000	m³	3,21	3,21	6,42

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	4,44	4,44	8,88
11 a 15	m³	4,67	4,67	9,34
16 a 20	m³	4,95	4,95	9,90
21 a 30	m³	5,34	5,34	10,68
31 a 40	m³	5,74	5,74	11,48
41 a 1.000	m³	6,41	6,41	12,82

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	4,44	4,44	8,88
11 a 15	m³	4,67	4,67	9,34
16 a 20	m³	4,95	4,95	9,90
21 a 30	m³	5,34	5,34	10,68
31 a 40	m³	5,74	5,74	11,48
41 a 1.000	m³	6,41	6,41	12,82

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	8,87	8,87	17,74
11 a 30	m³	9,61	9,61	19,22
31 a 100	m³	10,17	10,17	20,34
101 a 1.000	m³	11,23	11,23	22,46

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CAT. RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 17 m³ da Categoria Residencial:

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R$ 22,10)
Tarifa de Água = R$ 22,10

b) **Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R$ 22,10) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 2,34 = R$ 11,70) + (3ª Faixa = 2 m³ x R$ 2,47 = R$ 4,94)
Tarifa de Água = R$ 22,10 + R$ 11,70 + R$ 4,94
Tarifa de Água = R$ 38,74

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R$ 22,10)
Tarifa de Esgoto = R$ 22,10

b) **Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R$ 22,10) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 2,34 = R$ 11,70) + (3ª Faixa = 2 m³ x R$ 2,47 = R$ 4,94)
Tarifa de Esgoto = R$ 22,10 + R$ 11,70 + R$ 4,94
Tarifa de Esgoto = R$ 38,74

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 22,10) + (Tarifa de Esgoto = R$ 22,10)
Tarifa Total = R$ 22,10+ R$ 22,10
Tarifa Total = R$ 44,20

b) **Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 38,74) + (Tarifa de Esgoto = R$ 38,74)
Tarifa Total = R$ 38,74+ R$ 38,74
Tarifa Total = R$ 77,48

ARESPCJ
agência reguladora

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 278, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	**VALOR (R$)**
Residencial	102,77
Comercial	201,77
Industrial	303,07
TARIFA DE DESLIGAMENTO	**VALOR (R$)**
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	52,65
Desligamento no ramal a pedido do usuário	186,40
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	99,79
TARIFA DE RELIGAÇÃO	**VALOR (R$)**
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	52,65
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	186,40
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	52,65
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	186,40
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	99,79
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	35,08
Tarifa de fornecimento de água m3	11,07
Valor por km do transporte (ida/volta)	7,64
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	**VALOR (R$)**
Residencial	102,77
Comercial	201,77
Industrial	303,07
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.104,15
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	**VALOR (R$)**
Substituição de cavalete	51,40
Rebaixamento de cavalete	51,40
Giro de cavalete	51,40
Levantamento de cavalete	51,40
Instalação de ventosa	51,40

ARESPCJ agência reguladora

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESGOTO	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	**VALOR (R$)**
Residencial	102,77
Comercial	201,77
Industrial	303,07
Tarifa de localização de esgoto	102,77
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	188,34
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	51,40
TARIFA DE FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	**VALOR (R$)**
Por lote	17,84
Por unidade habitacional	17,84
Para estabelecimento comercial/ industrial por m^2	0,09
Tarifa de visita técnica	89,22
Tarifa de visita	8,92
TARIFA DE REPARO DE CALÇADA	**VALOR (R$)**
Calçada de concreto m^2	17,84
Calçada de pedra portuguesa m^2	44,61
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m^2	8,92
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m^2	17,84
Tarifa para reposição de asfalto m^2	137,69
Tarifa para encaminhamento de conta para endereço diverso da ligação	13,59
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	**VALOR (R$)**
Residencial	366,87
Comercial	916,92
Industrial	1.375,37
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	657,90
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.116,11
MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR/ ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	**VALOR (R$)**
Residencial	889,14
Comercial	2.421,31
Industrial	3.631,97